



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé

LEI Nº 1.289 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Professora ÉLCIA BARRETO SOARES,
a atual Escola Municipal do Campo do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 1991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro nº.	Lv'
Publicação: <u>Jornal A "Cidade"</u>	
Nº 684	Edi: 05
Edição de 03-06-91	